

## CÂMARA DOS DEPUTADOS

850

REQUERIMENTO Nº DE 2019

(Do Sr. Marreca Filho)

Requer o registro da Frente Parlamentar Mista dos Agentes Comunitários de Saúde, e de Combate às Endemias.

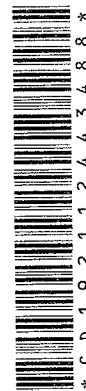
Senhor Presidente,

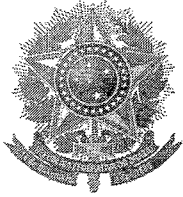
Nos termos do art. 15, incisos I e VIII, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados e do Ato da Mesa nº 69, de 10 de novembro de 2005, requeiro o registro perante a Mesa desta Casa da FRENTE PARLAMENTAR MISTA EM DEFESA DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, constituída nos termos da ata de criação e do estatuto anexos.

### JUSTIFICAÇÃO

A Frente Parlamentar Mista em Defesa dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias visa à discussão, aprimoramento da legislação e de políticas públicas, no sentido de preparar profissionais adequados às políticas e estratégias desenvolvidas pelo SUS, bem como às concepções de formação assumidas pelo setor.

A iniciativa também pretende sinalizar para o Governo Federal a importância da construção de instrumentos que possam subsidiar as instituições formadoras acerca da elaboração de programas de profissionalização dos





## CÂMARA DOS DEPUTADOS

agentes comunitários de saúde, bem como angariar recursos para a valorização dos profissionais que atuam no território Nacional.

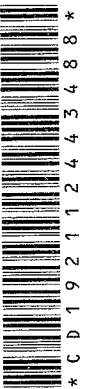
A redefinição das atribuições desses profissionais e o investimento em sua capacitação serão fundamentais para a retomada do crescimento da saúde preventiva como principal modelo de assistência em saúde do SUS e representará, em um curto espaço de tempo, uma grande economia de custos hoje direcionados às redes secundárias e terciárias da saúde pública brasileira.

Por fim, respaldado no apoio da categoria que vem nos subsidiando com todas as suas demandas, entendemos que as atividades dos profissionais ACS e ACE, nos moldes ora propostos, são indispensáveis ao Sistema Único de Saúde, sendo fundamental o respaldo da atividade desses profissionais com toda a segurança jurídica própria da Lei.

19 MAR. 2019

Sala das Sessões, em                      de março de 2019.

  
DEP. MARRECA FILHO  
PATRIOTA- MA





**ATA DA REUNIÃO DE CRIAÇÃO FRENTE PARLAMENTAR MISTA EM DEFESA DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS**

Aos dezenove dias do mês de março de 2019, na Câmara dos Deputados, sala da Liderança do Partido PATRIOTA, às 16 horas, deu-se início à reunião de criação da Frente Parlamentar Mista dos Agentes Comunitários de Saúde, e de Combate às Endemias, convocada e presidida pelo presidente da Frente, o Deputado Marreca Filho, presentes também Fred Costa, Dr. Frederico, Pastor Eurico, Alcides Rodrigues e Júnior Mano.

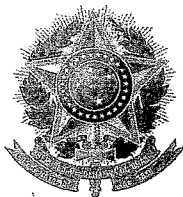
Estiveram presentes também, como convidados a participarem da reunião, servidores do quadro da assessoria técnica da Liderança do Patriota. Ao iniciar a reunião, o Presidente apresentou o sumário dos objetivos da Frente Parlamentar e informou suas metas e objetivos. Em seguida, os parlamentares e convidados presentes destacaram a importância da criação da Frente e parabenizaram o Deputado Marreca Filho pela iniciativa.

Ficaram designados como 1º Vice-Presidente, o Deputado Fred Costa; como 2º Vice-Presidente, o Deputado Pastor Eurico; como 3º Vice-Presidente, o Deputado Dr. Frederico; como 4º Vice-Presidente, o Deputado Júnior Mano; como 5º Vice-Presidente, o Deputado Alcides Rodrigues; como Secretária, a servidora Lucilia Couto, com lotação no gabinete do Deputado Marreca Filho.

Os parlamentares presentes decidiram que a primeira reunião da Frente Parlamentar será após seu lançamento público, em data futura a ser combinada. Os trabalhos foram encerrados às 17 horas e 15 minutos.

Lavrada a ata, que foi lida e aprovada conforme segue, e assinada por mim, Presidente da Frente Parlamentar Mista, Deputado Marreca Filho, e pelos demais parlamentares presentes.

DEPUTADO MARRECA FILHO  
PATRIOTA/MA



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

### ESTATUTO

#### Da Sede e Finalidade

Art. 1. A Frente Parlamentar Mista em Defesa Dos Agentes Comunitários de Saúde, e dos Agentes de Combate às Endemias, com atuação no âmbito do Congresso Nacional e em todo o território nacional, tem caráter suprapartidário e funcionará durante a presente Legislatura, com sede e foro em Brasília, regendo-se por este Estatuto.

Art. 2. A Frente Parlamentar Mista visa aproximar o Parlamento das representações de Agentes Comunitários, para que, assim, possam garantir recursos orçamentários e a valorização dos profissionais que atuam em todo território brasileiro, possibilitando uma articulação política para apoiar os temas inerentes à área.

Parágrafo único. São objetivos específicos da Frente Parlamentar dos Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias:

I – Servir de facilitadora e mediadora entre as entidades da sociedade civil que representam os Agentes Comunitários de Saúde e os Agentes de Combate às Endemias, junto ao Congresso Nacional e ao Parlamento do Mercosul.

II – Apoiar e propor projetos de lei e outras iniciativas legislativas que visem beneficiar o desenvolvimento do trabalho dos Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias.

III – Buscar o fortalecimento do setor e aumento de renda dos Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias

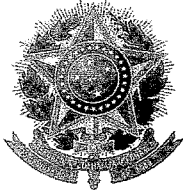
IV – Buscar a capacitação e qualificação dos Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias.

V - Fortalecer e incentivar a pesquisa nacional a fim de identificar, desenvolver e criar novas técnicas, além de equipamentos utilizados em campo.

VI – Promover debates, reuniões, seminários e congressos sobre o tema.

VII – Divulgar e participar de eventos que ocorrem nas mais diferentes regiões do país que promovam o setor.

VIII – Promover campanhas de informações à sociedade brasileira sobre os Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Art. 3. A Frente Parlamentar Mista em Defesa dos Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias, para alcançar os seus objetivos, tem os seguintes poderes e atribuições:

- I – Assessorar parlamentares que se filiaressem à Frente;
- II – Manter relação de intercâmbio com entidades públicas e privadas brasileiras ou estrangeiras, de caráter privado ou público, que tenham trabalho relacionado, ou que tratem de questões relacionadas aos agentes comunitários;
- III – Contribuir com a aprovação de requerimentos de audiência pública, requerimentos de informações e outros temas legislativos que auxiliem no fortalecimento do setor, bem como organizar seminários, simpósios e reuniões.

Art. 4. A adesão à Frente Parlamentar Mista é facultada a todos os Deputados Federais e Senadores da 56ª Legislatura.

Art. 5. A Frente Parlamentar é instalada com os parlamentares que a subscreveram.

§ 1º Os parlamentares poderão solicitar a adesão a esta Frente Parlamentar a qualquer tempo.

§ 2º É facultada a participação de representantes de entidades da sociedade civil, na condição de colaboradores.

### **Da Coordenação**

Art. 6. A Coordenação-Geral da Frente é composta por um Presidente e cinco Vice-Presidentes.

I - Os Deputados Membros da Frente Parlamentar Mista poderão requerer à presidência, a qualquer tempo, a representação da Frente em seu Estado, passando a atuar como Coordenador Estadual. Exceto nos estados de domicílio eleitoral do Presidente, do Vice-Presidente e do Secretário-Geral, cuja representação será feita por estes.

II - Cada Estado poderá ter um único Coordenador. Caso haja mais de um interessado, a escolha caberá à Coordenação Geral da Frente.

III - A convocação da Frente será feita pelo presidente, ou por decisão da maioria dos seus membros.



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Parágrafo Único. A Coordenação será assessorada por um Secretário, nomeado na primeira reunião realizada após o registro da Frente Parlamentar Mista.

### Da Competência

Art. 7. Compete à Coordenação Geral:

I – Estabelecer e organizar o programa e o cronograma de trabalho da Frente Parlamentar Mista dos Agentes Comunitários de Saúde, e de Combate às Endemias;

II – Fazer as delegações que se fizerem necessárias

III – Receber e examinar proposições, estudos e teses que venham em auxílio à execução dos trabalhos da Frente.

IV – Deliberar e resolver sobre os casos omissos a este Estatuto.

### Das disposições Gerais

Art. 8. As reuniões da Frente Parlamentar Mista terão caráter público.

Art. 9. Este Regimento Interno entra em vigor na data de sua aprovação.

Brasília, 19 de março de 2019.

DEP. MARRECA FILHO  
PATRIOTA/MA



## CONFERÊNCIA DE ASSINATURAS (56ª Legislatura 2019-2023)

01/04/2019 18:51:34

Página: 1 de 5

**Proposição:** REQ 0850/2019  
**Autor da Proposição:** MARRECA FILHO E OUTROS  
**Data de Apresentação:** 19/03/2019  
**Ementa:** Requer o registro da Frente Parlamentar Mista dos Agentes Comunitários de Saúde, e de Combate às Endemias.

**Possui Assinaturas Suficientes:** SIM

<b>Totais de Assinaturas:</b>	Confirmadas	199	( + 2 Senadores )
	Não Conferem	001	
	Fora do Exercício	000	
	Repetidas	018	
	Ilegíveis	000	
	Retiradas	000	
	Total	218	

### Assinaturas Confirmadas

1	ABÍLIO SANTANA	PR	BA
2	AFONSO FLORENCE	PT	BA
3	AFONSO HAMM	PP	RS
4	AGUINALDO RIBEIRO	PP	PB
5	ALCEU MOREIRA	MDB	RS
6	ALEX MANENTE	PPS	SP
7	ALEXANDRE FROTA	PSL	SP
8	ALEXANDRE LEITE	DEM	SP
9	ALEXANDRE PADILHA	PT	SP
10	ALEXANDRE SERFIOTIS	PSD	RJ
11	ALINE SLEUTJES	PSL	PR
12	ANDRÉ ABDON	PP	AP
13	ANDRÉ DE PAULA	PSD	PE
14	ANDRÉ FERREIRA	PSC	PE
15	ANDRÉ JANONES	AVANTE	MG
16	ANTONIO BRITO	PSD	BA
17	ARLINDO CHINAGLIA	PT	SP
18	ARNALDO JARDIM	PPS	SP
19	AROLDO MARTINS	PRB	PR
20	ASSIS CARVALHO	PT	PI
21	ÁTILA LIRA	PSB	PI
22	AUREO RIBEIRO	SOLIDARI	RJ
23	BACELAR	PODE	BA
24	BENEDITA DA SILVA	PT	RJ

25	BENES LEOCÁDIO	PRB	RN
26	BOCA ABERTA	PROS	PR
27	BOHN GASS	PT	RS
28	BOSCO COSTA	PR	SE
29	CABO JUNIO AMARAL	PSL	MG
30	CAPITÃO ALBERTO NETO	PRB	AM
31	CARLA ZAMBELLI	PSL	SP
32	CARLOS HENRIQUE GAGUIM	DEM	TO
33	CARLOS ZARATTINI	PT	SP
34	CELINA LEÃO	PP	DF
35	CÉLIO MOURA	PT	TO
36	CÉLIO SILVEIRA	PSDB	GO
37	CELSO MALDANER	MDB	SC
38	CHARLLES EVANGELISTA	PSL	MG
39	CHICO D'ANGELO	PDT	RJ
40	CHIQUINHO BRAZÃO	AVANTE	RJ
41	CHRISTIANE DE SOUZA YARED	PR	PR
42	CLEBER VERDE	PRB	MA
43	CRISTIANO VALE	PR	PA
44	DA VITORIA	PPS	ES
45	DAMIÃO FELICIANO	PDT	PB
46	DANIEL ALMEIDA	PCdoB	BA
47	DANIEL SILVEIRA	PSL	RJ
48	DANILO CABRAL	PSB	PE
49	DARCI DE MATOS	PSD	SC
50	DELEGADO ANTÔNIO FURTADO	PSL	RJ
51	DELEGADO ÉDER MAURO	PSD	PA
52	DIEGO GARCIA	PODE	PR
53	DR. FREDERICO	PATRI	MG
54	DR. LUIZ OVANDO	PSL	MS
55	DULCE MIRANDA	MDB	TO
56	EDMILSON RODRIGUES	PSOL	PA
57	EDUARDO BARBOSA	PSDB	MG
58	EDUARDO BOLSONARO	PSL	SP
59	EDUARDO CURY	PSDB	SP
60	ELI CORRÊA FILHO	DEM	SP
61	ELIAS VAZ	PSB	GO
62	EMANUEL PINHEIRO NETO	PTB	MT
63	ENIO VERRI	PT	PR
64	EROS BIONDINI	PROS	MG
65	EVAIR VIEIRA DE MELO	PP	ES
66	EVANDRO ROMAN	PSD	PR
67	EXPEDITO NETTO	PSD	RO
68	FÁBIO FARIA	PSD	RN
69	FÁBIO MITIDIERI	PSD	SE
70	FABIO REIS	MDB	SE
71	FÁBIO TRAD	PSD	MS
72	FAUSTO PINATO	PP	SP
73	FÉLIX MENDONÇA JÚNIOR	PDT	BA



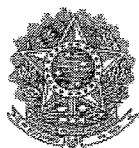
74	FERNANDO COELHO FILHO	DEM	PE
75	FERNANDO RODOLFO	PR	PE
76	FLÁVIA MORAIS	PDT	GO
77	FLORDELIS	PSD	RJ
78	FRANCISCO JR.	PSD	GO
79	FRED COSTA	PATRI	MG
80	FREI ANASTACIO RIBEIRO	PT	PB
81	GENERAL PETERNELLI	PSL	SP
82	GILBERTO ABRAMO	PRB	MG
83	GILBERTO NASCIMENTO	PSC	SP
84	GLAUBER BRAGA	PSOL	RJ
85	GLEISI HOFFMANN	PT	PR
86	GURGEL	PSL	RJ
87	GUSTINHO RIBEIRO	SOLIDARI	SE
88	GUTEMBERG REIS	MDB	RJ
89	HAROLDO CATHEDRAL	PSD	RR
90	HEITOR SCHUCH	PSB	RS
91	HELDER SALOMÃO	PT	ES
92	HÉLIO LEITE	DEM	PA
93	HELIO LOPES	PSL	RJ
94	HIRAN GONÇALVES	PP	RR
95	HUGO MOTTA	PRB	PB
96	IRACEMA PORTELLA	PP	PI
97	JERÔNIMO GOERGEN	PP	RS
98	JHONATAN DE JESUS	PRB	RR
99	JOÃO DANIEL	PT	SE
100	JOÃO ROMA	PRB	BA
101	JOAQUIM PASSARINHO	PSD	PA
102	JORGE BRAZ	PRB	RJ
103	JORGE SOLLA	PT	BA
104	JOSÉ NUNES	PSD	BA
105	JOSÉ ROCHA	PR	BA
106	JOSIMAR MARANHÃOZINHO	PR	MA
107	JULIO CESAR RIBEIRO	PRB	DF
108	LAERCIO OLIVEIRA	PP	SE
109	LAFAYETTE DE ANDRADA	PRB	MG
110	LEONARDO MONTEIRO	PT	MG
111	LEÔNIDAS CRISTINO	PDT	CE
112	LEUR LOMANTO JÚNIOR	DEM	BA
113	LÍDICE DA MATA	PSB	BA
114	LUCIANO BIVAR	PSL	PE
115	LUCIO MOSQUINI	MDB	RO
116	LUIS MIRANDA	DEM	DF
117	LUISA CANZIANI	PTB	PR
118	LUIZ LIMA	PSL	RJ
119	LUIZ NISHIMORI	PR	PR
120	LUIZIANNE LINS	PT	CE
121	MANUEL MARCOS	PRB	AC
122	MARCELO NILO	PSB	BA

123	MARCELO RAMOS	PR	AM
124	MÁRCIO BIOLCHI	MDB	RS
125	MÁRCIO JERRY	PCdoB	MA
126	MÁRCIO LABRE	PSL	RJ
127	MÁRCIO MARINHO	PRB	BA
128	MARCON	PT	RS
129	MARCOS AURÉLIO SAMPAIO	MDB	PI
130	MARINA SANTOS	SOLIDARI	PI
131	MÁRIO NEGROMONTE JR.	PP	BA
132	MAURO BENEVIDES FILHO	PDT	CE
133	MAURO NAZIF	PSB	RO
134	MIGUEL LOMBARDI	PR	SP
135	MILTON VIEIRA	PRB	SP
136	MISAEEL VARELLA	PSD	MG
137	MOSES RODRIGUES	MDB	CE
138	NELSON PELLEGRINO	PT	BA
139	NEWTON CARDOSO JR	MDB	MG
140	NIVALDO ALBUQUERQUE	PTB	AL
141	ODAIR CUNHA	PT	MG
142	OLIVAL MARQUES	DEM	PA
143	ORLANDO SILVA	PCdoB	SP
144	OTTO ALENCAR FILHO	PSD	BA
145	PADRE JOÃO	PT	MG
146	PATRUS ANANIAS	PT	MG
147	PAULÃO	PT	AL
148	PAULO GUEDES	PT	MG
149	PAULO PIMENTA	PT	RS
150	PAULO TEIXEIRA	PT	SP
151	PEDRO AUGUSTO BEZERRA	PTB	CE
152	PEDRO PAULO	DEM	RJ
153	PEDRO UCZAI	PT	SC
154	POMPEO DE MATTOS	PDT	RS
155	PROFESSOR JOZIEL	PSL	RJ
156	PROFESSORA MARCIVANIA	PCdoB	AP
157	PROFESSORA ROSA NEIDE	PT	MT
158	RAFAEL MOTTA	PSB	RN
159	RAUL HENRY	MDB	PE
160	REGINALDO LOPES	PT	MG
161	RENILDO CALHEIROS	PCdoB	PE
162	RICARDO GUIDI	PSD	SC
163	RICARDO IZAR	PP	SP
164	ROBERTO ALVES	PRB	SP
165	ROBERTO DE LUCENA	PODE	SP
166	ROBERTO PESSOA	PSDB	CE
167	RODRIGO AGOSTINHO	PSB	SP
168	RODRIGO DE CASTRO	PSDB	MG
169	ROGÉRIO CORREIA	PT	MG
170	RUBENS OTONI	PT	GO
171	RUI FALCÃO	PT	SP

172	RUY CARNEIRO	PSDB	PB
173	SANDERSON	PSL	RS
174	SANTINI	PTB	RS
175	SERGIO VIDIGAL	PDT	ES
176	SILVIO COSTA FILHO	PRB	PE
177	SÓSTENES CAVALCANTE	DEM	RJ
178	STEFANO AGUIAR	PSD	MG
179	SUBTENENTE GONZAGA	PDT	MG
180	TADEU ALENCAR	PSB	PE
181	TEREZA NELMA	PSDB	AL
182	TIRIRICA	PR	SP
183	TITO	AVANTE	BA
184	TONINHO WANDSCHEER	PROS	PR
185	VALMIR ASSUNÇÃO	PT	BA
186	VALTENIR PEREIRA	MDB	MT
187	VAVÁ MARTINS	PRB	PA
188	VERMELHO	PSD	PR
189	VICENTINHO	PT	SP
190	VICENTINHO JÚNIOR	PR	TO
191	VILSON DA FETAEMG	PSB	MG
192	VINICIUS FARAH	MDB	RJ
193	WALDENOR PEREIRA	PT	BA
194	WELITON PRADO	PROS	MG
195	WELLINGTON ROBERTO	PR	PB
196	WLADIMIR GAROTINHO	PSD	RJ
197	ZÉ NETO	PT	BA
198	ZÉ SILVA	SOLIDARI	MG
199	ZÉ VITOR	PR	MG

## SENADORES

- 1 RODRIGO CUNHA
- 2 WEVERTON



Câmara dos Deputados

## REQ 850/2019

**Autor:** Marreca Filho

**Data da  
Apresentação:** 19/03/2019

**Ementa:** Requer o registro da Frente Parlamentar Mista dos Agentes Comunitários de Saúde, e de Combate às Endemias.

**Forma de  
Apreciação:**

**Texto  
Despacho:** Registre-se. Publique-se.

**Regime de  
tramitação:**

**Em** 01/04/2019

  
**RODRIGO MAIA**  
Presidente da Câmara dos Deputados

\*447C8A8118\*